257º Reunião

Informações Básicas

Tipo da sessão: Reunião
Abertura: 16/09/2025 09:00
Encerramento: 16/09/2025 10:41

Mesa Diretora

Presidente: Ver. Peterson Xavier
Vice-presidente: Ver. Joaquim Maciel
1ª Secretária: Ver. Professora Dani
2° Secretario: Ver. Theocir da Farmácia

Lista de Presença

Narrativa

ATA Nº 257/2025

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Áureo da Silva Vilela – PSDB Lucas Tonet – PSDB, e Gilvanildo Cardozo Teixeira - PL Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisarem e emitirem Pareceres sobre os seguintes Projetos **Projeto de Lei nº 288/2025**, que *"DECLARA O FESTIVAL DA RAPADURA DE FURNAS DO DIONÍSIO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI–MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" de autoria da Verª Profª Dani Martins.* E ao **Projeto de Lei Complementar nº 003 /2025**, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 994, DE 11 DE MAIO DE 2023 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/ OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura dos mesmos o Relator apresentou Pareceres favoráveis e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovados na Comissão os Pareceres do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

ÁUREO DA SILVA VILELA – PSDB
Presidente

LUCAS TONET –PSDB
Relator

GILVANILDO CARDOSO TEIXEIRA –PL
Membro

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA
Técnico Legislativo

Justificativa

DOC: